



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 102

Em 20/00/15/10:25

Patricia egames

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 102/2015

Altera Lei Complementar Municipal nº 108/2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe do Departamento de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, que passará a integrar a estrutura organizacional do Município, cujo padrão de remuneração e número de vaga encontram-se no Anexo I desta Lei, tendo suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 2.765/2013.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Encarregado do Serviço de Comunicação da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/10/2015

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário